

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 295, DE 6 DE MARÇO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 24/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 200903000, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade do Meio Ambiente e de Tecnologia de Negócios - FAMATEC, com sede no Sia/Sul, Trecho 2, Lotes 1.510/1.540, s/n, bairro Guará, Brasília, Distrito Federal, mantida pelo IESMAT - Instituto de Ensino Superior do Meio Ambiente e Tecnologia LTDA - EPP, com sede em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 45, de 07.03.2017, Seção 1, página 14)